

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
NEWPORT LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ/MF nº 32.527.626/0001-47  
("Fundo")**

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo, vem, por meio da presente, consultar V.Sa. ("Cotista"), para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas:

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) Nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo, o Administrador poderá contratar, em nome do Fundo, os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, observada a recomendação prévia da NEWPORT REAL ESTATE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 33.723.838/0001-62 ("Consultor Imobiliário") e desde que autorizado pela Assembleia Geral de cotistas.

(ii) O Consultor Imobiliário recomendou previamente a contratação dos serviços do BANCO FATOR S.A, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 ("Banco Fator");

**ORDEM DO DIA:** Diante do exposto e em estrita observância às diretrizes da CVM, reúnem-se os Cotistas para deliberar sobre a Ordem do Dia abaixo:

(i) A contratação do Banco Fator para prestação dos serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo;

**PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA FORMAL:**

Os Cotistas poderão declarar seu voto através do modelo constante do **Anexo I** preenchido e assinado, até às **14** horas do dia **16 de maio de 2024** ("Data Final da Consulta Formal"), considerada, para fins de formalização da ata da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, a data da sua realização.

**Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico, a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço [assembleia@genial.com.vc](mailto:assembleia@genial.com.vc), devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional<sup>1</sup>.**

Estão à disposição dos Cotistas na sede do Administrador toda a documentação atinente à ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

---

<sup>1</sup> Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano.



Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na Assembleia Geral Extraordinária.

A aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia, dependerão da maioria de votos dos Cotistas presentes, em conformidade com o disposto no Artigo 33º do Regulamento do Fundo.

Somente poderão votar na Assembleia Geral Extraordinária, os Cotistas que, na data do envio desta Convocação, estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, **30** de **abril** de 2024.

Atenciosamente,

**BANCO GENIAL S.A.**

ANEXO I

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
NEWPORT LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 32.527.626/0001-47

("Fundo")

MANIFESTAÇÕES DE VOTO REFERENTE À CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

\_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, em relação à  
Consulta Formal de Voto para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **NEWPORT LOGÍSTICA FUNDO  
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.527.626/0001-47** administrado pelo **BANCO  
GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administradora"), com a Data Final da  
Consulta Formal marcada para o dia 16 de maio de 2024, vem:

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) Nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo, o Administrador poderá contratar, em nome do Fundo, os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, observada a recomendação prévia da NEWPORT REAL ESTATE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrito sob o CNPJ/MF nº 33.723.838/0001-62 ("Consultor Imobiliário") e desde que autorizado pela Assembleia Geral de cotistas.

(ii) O Consultor Imobiliário recomendou previamente a contratação dos serviços do BANCO FATOR S.A, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 ("Banco Fator");

**ORDEM DO DIA:** Diante do exposto e em estrita observância às diretrizes da CVM, reúnem-se os Cotistas para formalizar a manifestação de voto na seguinte matéria constante da ordem do dia

**(i)** A contratação do Banco Fator para prestação dos serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 5º, Inciso IV do Regulamento do Fundo;

- ( ) Aprovado  
( ) Reprovado  
( ) Abstenção

O Cotista dispensa o Administrador do envio do resumo das deliberações aprovadas em sede da assembleia.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")



Nome do RL:

CPF/CNPJ: